



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**
Logradouro: **Praça Barão De Ayuruoca** N.º **53** Bairro: **Centro**
Cidade: **Mar de Espanha** UF: **MG** CEP: **36.640. 000** Tel: **032-3276-1225**
CNPJ: **18.535.658/0001-63**

CONTRATADA

Nome: **Milton Salgado Filho**
Endereço: **Av Noêmia Procópio Loures** N.º **223** Bairro: **Aeroclube**
Cidade: **São João Nepomuceno** UF: **MG** CEP: **36680-000** Telefone:
CPF: **542.671.966-72**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO **Pregão Presencial** N.º 002/2017 AO QUAL SE VINCULA REGIDO PELA LEI 8666/93 DE 21/06/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO E SEUS ANEXOS E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO

Contratação de pessoa física para assessoria na elaboração de documentações técnicas da área da engenharia para a celebração de convênios a nível estadual e federal bem como a realização de processos licitatórios das obras públicas: projetos arquitetônicos, projetos estruturais de concreto armado, projetos de obras especiais como pontes em estrutura de concreto, metálicas, projetos executivos de pavimentações, projetos de instalações hidráulicas sanitárias, projetos de estações de tratamento de esgoto sanitários além de outras procedimentos técnicas da área da engenharia civil.

Elaboração das seguintes documentações técnicas: Memoriais descritivos das obras, Planilhas orçamentárias de custos, Elaboração de cronogramas físico financeiro, Preenchimento de quadros de composição de investimento, Interpretação de laudos de sondagens de solo, Elaboração de laudos técnicos da área da engenharia civil.

O Profissional deverá ter experiência nestas áreas da engenharia civil e estar devidamente legalizado junto ao CREA-MG.

O Profissional deverá dar assessoria por redes sociais, email ou via telefone durante toda a vigência do contrato, não sendo necessário a presença física na sede da Prefeitura.

Item	Descrição	Serviços	Valor mensal	Valor total
01	Contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria na elaboração de documentações	Serviços	2.750,00	33.000,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

técnicas da área da engenharia para a celebração de convênios a nível estadual e federal bem como a realização de processos licitatórios das obras públicas: projetos arquitetônicos, projetos estruturais de concreto armado, projetos de obras especiais como pontes em estrutura de concreto, metálicas, projetos executivos de pavimentações, projetos de instalações hidráulicas sanitárias, projetos de estações de tratamento de esgoto sanitários além de outras procedimentos técnicos da área da engenharia civil no exercício de 2017.			
VALOR TOTAL			33.000,00

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:

Proposta da **CONTRADA**

VALOR

Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O serviço realizado será pago mensalmente após a emissão da nota fiscal.

Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susado o pagamento pendente de quitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02,005,15,452,0010,2034,339036000000-0132

PRAZO

1 - O prazo para execução dos serviços programados será de 12 meses, tendo o seu



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

início a partir da data do presente instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO COMPREENDENDO A ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS DA ÁREA DA ENGENHARIA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS: PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO ARMADO, PROJETOS DE OBRAS ESPECIAIS COMO PONTES EM ESTRUTURA DE CONCRETO, METÁLICAS, PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÕES, PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS, PROJETOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIOS ALÉM DE OUTRAS PROCEDIMENTOS TÉCNICAS DA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO EXERCÍCIO DE 2017.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.2 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1 - PERMITIR O LIVRE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO NOS LOCAIS DE FABRICAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO E DESIGNAR UM OU MAIS PREPOSTOS PARA FORNECER ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA RELACIONADOS COM O OBJETO CONTRATADO.

3.3.2 - CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.3 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.4 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.5 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.6 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDO OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTRAS OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUAISQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSTAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - EM CASO DE RESCISÃO SÃO RECONHECIDOS E RESGUARDADOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIDOS NO ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93

ÓTAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTOS, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha DATA: 18/01/2017

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Wellington Marcos Rodrigues	Nome: Milton Salgado Filho
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo: Engenheiro Civil
Identidade: M-4.649.074	Identidade: M-2.477.081
CPF: 672.773.736-34	CPF: 542.671.966-72

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS